



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO MUNICÍPIO,
INCLUINDO O DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 58 DA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Conforme prevê o artigo 71 do regimento Interno dessa Egrégia Corte de Contas, regulamentado pela resolução 1099/2018, Art. 2º, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2018, no que se refere à Administração Direta.

Destaca-se que seguem nesta Prestação os seguintes documentos:

- a) Relatório Circunstanciado do Prefeito;
- b) Relatório e Parecer do responsável pela UCCI sobre as contas do governo;
- c) Demonstrações Contábeis geradas pelo SIAPC/PAD;
- d) Declaração firmada pelo Prefeito Municipal que as leis que compõem o processo orçamentário (PPA, LDO e LOA), bem como leis e decretos de abertura de créditos adicionais e operações de crédito foram encaminhadas pelo sistema BLM;
- e) Declaração firmada pelo Prefeito Municipal sobre a apresentação das declarações de bens e rendas dos agentes públicos do Poder Executivo;
- f) Declaração firmada pelo Contabilista sobre as conciliações bancárias e seus respectivos resultados;
- g) Parecer do Conselho do RPPS.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A demonstração dos efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento sobre o Patrimônio, por serem fartamente abordadas nos demonstrativos orçamentários e contábeis anexos na presente Prestação de Contas, deixam de ser reproduzidos.

1.1) Análise quanto aos limites de despesas com pessoal e a evolução no exercício

Em dezembro de 2018 o percentual de gastos com pessoal do executivo em relação à RCL alcançou 42,91%, totalizando um valor de R\$ 7.012.312,29.

Em 2018, o percentual de gastos com pessoal não atingiu o limite de alerta de 48,60 %.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

1.2) Análise quanto ao endividamento de curto prazo – dívida flutuante

Findo o exercício de 2018, a dívida flutuante (restos a pagar) de R\$ 887.930,58 do Executivo, sendo as disponibilidades financeiras no valor de R\$ 578.794,71 e R\$ 309.135,87 com insuficiência financeira.

2. DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA

O cumprimento dos programas de governo e suas ações alcançaram, no exercício que se encerrou em 31.12.2018, os objetivos propostos.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

3.1) Recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, incluindo os recursos do FUNDEB

No exercício em análise foram aplicados R\$ 3.582.662,12 em Educação, sendo recursos do MDE + FUNDEB, o que corresponde a 26,23% da receita resultante de impostos e transferências.

Com a merenda escolar foram atendidos 238 alunos em 2018 da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Quanto ao transporte escolar atendeu-se um total de 295 alunos.

3.2) Recursos aplicados nas Ações e Serviços Público de Saúde – ASPS

A execução orçamentária do exercício em questão, demonstrou a aplicação de R\$ 2.092.100,11 nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), representando 15,32% da receita da base de cálculo.

No referido exercício o Município manteve os convênios para a realização de exames laboratoriais, inclusive de emergência e para a realização de consultas e exames especializados.

Mantiveram-se os grupos de hipertensos, diabéticos e gestantes. Foram mantidos também diversos programas, como o Programa de Atenção Básica, Farmácia Básica, Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde Mental, Saúde Bucal, Programa de DST, Programa Saúde da Família, NASF e Primeira Infância Melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

4. DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 58 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Quadro 01: Receita Orçamentária no exercício.

	META ANUAL	REALIZADO	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	19.452.852,00	19.693.654,87	240.802,87
Receitas Tributárias	1.056.700,00	1.021.598,08	-35.101,92
Receitas de Contribuições	556.000,00	549.209,30	-6.790,70
Receitas Patrimoniais	1.821.600,00	1.570.844,61	-250.755,39
Receita Agropecuária	500,00	0,00	-500,00
Receitas de Serviços	191.000,00	289.505,30	98.505,30
Transferências Correntes	15.777.452,00	16.237.222,90	459.770,90
Outras Receitas Correntes	49.600,00	25.274,68	-24.325,32
Redutora – FUNDEB			
Outras Reduções	- 2.254.800,00	- 2.505.005,39	-250.205,39
Receitas Corr.Intra Orçam.	2.066.000,00	1.762.476,89	-303.523,11
RECEITAS DE CAPITAL			
Amortização de Empréstimos	15.000,00	11.081,79	-3.918,21
Alienação de Móveis/Imóveis	130.000,00	82.775,00	-47.225,00
Transferências de Capital	0,00	367.725,00	367.725,00
TOTAL	19.409.052,00	19.412.708,16	3.656,16

4.1) Análise quanto ao desempenho da arrecadação

4.1.1) Quanto as receitas tributárias

Nota-se o bom desempenho da arrecadação das receitas próprias do Município, - 3,32% da previsão orçamentária de 2018.

4.1.1.1) Medidas no sentido de recuperação de créditos tributários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 3565-1300

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

Houve, novamente, o reforço à cobrança administrativa dos créditos tributários, bem como a fiscalização *in loco* do comércio local e comerciantes eventuais.

4.1.1.2) Medidas judiciais no sentido de recuperação de créditos tributários

O Município mantém ações judiciais para a recuperação de seus créditos fiscais, do exercício de 2018 e exercícios anteriores.

4.1.1.3) Ações no sentido de combate à sonegação e incremento de receitas tributárias

O Município manteve o convenio com o Programa Nota Fiscal Gaúcha da SEFAZ/RS, continuou veiculando chamadas radiofônicas de alerta a comunidade sobre a necessidade da exigência da nota fiscal na compra, manteve fiscalizações *in loco*, tendo como escopo eliminar a sonegação fiscal, buscou-se ainda combater a manutenção de empresas sem habilitação para o exercício das atividades.

5. OUTROS FATOS RELEVANTES

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que forem pertinentes, para que se cumpra os mandamentos constitucionais das prestações de contas.

Porto Lucena (RS), 25 de Janeiro de 2019.

JAIR MIGUEL WAGNER

Prefeito Municipal